



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 25

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/11/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/11/2007

ACTA Nº 25

----- Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Alteração do dia da reunião de Câmara – Dezembro 2007

----- Em virtude de a segunda reunião do Executivo Camarário, correspondente ao mês de Dezembro, coincidir com o dia de Natal (terça-feira – dia 25), a Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizá-la no dia 27 (quinta-feira) á hora habitual. -----

----- Mais deliberou tornar pública esta alteração, através de edital, que será afixado nos lugares públicos habituais. -----

1.2 – Projecto de Cooperação Transnacional Cooperar em Português

- Participação na ExpoBrasil – Desenvolvimento Local – 3 a 5 de Dezembro
- Dueceira

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, no âmbito do Projecto de Cooperação Transnacional Cooperar em Português, do qual a Dueceira – Leader + Eloz.Entre Lousã e Zêzere é chefe-de-fila, aceitou integrar a comitiva que participará na ExpoBrasil-Desenvolvimento Local, a decorrer entre 03 e 05 de Dezembro, no Centro de Convenções de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. -----

----- O convite foi dirigido a alguns municípios da nossa região, pela ADESE e pela AMSO – Associação de Municípios do Seridó Oriental. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Esta deslocação tem por fim a proximidade física com a região dos novos parceiros do projecto (ADESE – Agência para o Desenvolvimento Sustentável do Seridó) cujo Protocolo de Cooperação foi firmado no passado mês de Setembro em Vila Nova de Poiares. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Projecto LILLA – Aprendizagem ao longo da vida em meio rural

- Noruega – 7 a 12 de Fevereiro de 2008

----- Foi presente uma carta da ENTRE SERRAS – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Pampilhosa da Serra, a agradecer a excelente colaboração prestada pelo Município, por ocasião do encontro de projecto realizado em Portugal no âmbito do programa Socrates – Acção Grundtvig 2, o LILLA – land life learning – aprendizagem ao longo da vida em meio rural. -----

----- Mais comunica que, na sequência do interesse demonstrado pelo Município em relação às questões da educação de adultos e à relação da mesma com o desenvolvimento, solicitam a autorização para divulgar, como uma boa prática, o trabalho desenvolvido pelo Município de Pampilhosa da Serra em Educação de Adultos entre 1998 e 2004. -----

----- Nesse âmbito, convidam o Sr. Presidente da Câmara para participar no 5º Encontro do projecto LILLA a realizar na Noruega de 7 a 12 de Fevereiro de 2008. -----

----- Face ao exposto, o Sr. Presidente informou que a Srª Vereadora Alexandra Tomé representará o Município no referido evento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 – Assembleia Distrital de Coimbra

- Sessão ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2007

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente na sessão ordinária da Assembleia Distrital de Coimbra, no passado dia 16 de Novembro. Da referida reunião, destacou os seguintes assuntos, relacionados com o património da Assembleia Distrital: Instituto Superior Miguel Torga, Alienação do terreno da Quinta da Machada, Alienação do edifício da Sé Velha, Centro de Acolhimento do Loreto (ofício do C.R.S.S Coimbra) e aprovação da Conta de Gerência de 2006. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima

- Requalificação do Largo do Lavadouro em Vidual de Cima e construção dos balneários no recinto desportivo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima, a comunicar que a Direcção daquela colectividade deu a sua integral concordância ao projecto elaborado pela Câmara Municipal, para a obra de requalificação do Largo do Lavadouro em Vidual de Cima. -----

----- Mais informa, que está disponível para proceder à construção dos balneários no campo desportivo, de acordo com projecto a fornecer pela Câmara Municipal, cabendo à Autarquia a ligação dos ramais de água e electricidade até ao local, conforme acordado. --

----- Aproveitam para agradecer todo o apoio prestado, que fará com que finalmente possam concretizar uma aspiração antiga da Colectividade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2008

----- Foi presente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2008, no valor de 11.157.250,00 € e 9.238.000,00 €, respectivamente. -----

----- Após análise dos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter as mesmos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere

- **Obras de adaptação e conservação do edifício sede da Junta**
- **Transferência de verbas**

----- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em reunião ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, a importância de 125.000,00 €, mediante Protocolo, destinada a compartilhar a obra de adaptação e conservação no edifício sede da Junta de Freguesia. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o referido Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra **Transferência de verbas**

----- No âmbito da reestruturação da rede de extensões de saúde que está a ser implementada no concelho de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a importância de 38.000,00 €, a disponibilizar em duas tranches, uma em 2007 e a outra em 2008, destinada à aquisição de uma viatura de apoio aos Serviços de Saúde (Extensões), mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. ---

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 – Zona Industrial do Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra

- Apresentação de Candidatura da STEIFF Brinquedos, Lda

----- Foi presente uma carta da empresa STEIFF Brinquedos, Lda, contribuinte nº 502 716 673, com sede na Estrada Nacional 238, no concelho de Oleiros, a apresentar a sua candidatura para atribuição/arrendamento de uma fracção no pavilhão, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim, no que respeita aos elementos necessários para instrução da respectiva candidatura, conforme o constante na Cláusula Décima Terceira do documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das Fracções do Pavilhão supra, e que declaram desde já conhecer, vem informar o seguinte: -----

----- Pretende-se instalar na fracção B do já referido Pavilhão (segunda fracção a contar de Norte) uma unidade industrial com vista à prossecução da actividade económica de fabrico de bonecos de peluche, prevendo-se para o cabal funcionamento da mesma ser necessária a contratação de 10 pessoas (criando, assim, 10 novos postos de trabalho) a contratar, preferencialmente, de entre as pessoas residentes no concelho de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

---- Para o efeito da presente candidatura, anexam os seguintes documentos: Cópia das duas últimas declarações de IRC; Cópia do Cartão de Pessoa Colectiva e Cópia de Certidão Comercial da sociedade em questão. -----

---- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

---- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo contrato de arrendamento. -----

---- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Lotes 4 e 5 da Zona Industrial do Alto das Aldeias, Pampilhosa da Serra **- Incumprimento Contratual / Exercício do Direito de Reversão**

---- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

---- “ Na sequência de ofício apresentado pela sociedade “ENCHISERRA – Enchidos Tradicionais do Interior, Lda”, actual proprietária dos lotes 4 e 5 da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra, informando esta Autarquia do cancelamento do Projecto de Investimento inicialmente proposto e revelando a vontade de ceder à Câmara Municipal os lotes de terreno em questão, cumpre informar o seguinte: -----

---- A escritura pública de compra e venda foi celebrada em 13 de Junho de 2005. Da mesma, bem como do disposto no Regulamento para Adjudicação dos Lotes Industriais da Zona Industrial do Alto das Aldeias, constam as seguintes obrigações: -----

---- a) ficou estabelecido o prazo de dois anos, a contar da data da sua celebração, para que se encontrasse efectuada a construção das instalações tendentes à prossecução da correspondente actividade económica (actividade de transformação e comercialização de produtos à base de carne, com especialização em charcuteria); -----

---- b) a sociedade adquirente obrigou-se, ainda, a promover a criação efectiva de quatro postos de trabalho a afectar ao desenvolvimento da actividade económica em questão, no prazo máximo de 5 anos; -----

---- Sendo certo que, a não efectivação da construção das instalações no prazo máximo de 2 anos, assim como a não criação efectiva de 4 postos de trabalho a afectar ao desenvolvimento da actividade em questão, no prazo máximo de 5 anos, por causa imputável à sociedade ENCHISERRA – Enchidos Tradicionais do Interior, Lda constitui causa de reversão da titularidade dos lotes a favor do Município de Pampilhosa da Serra, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer indemnização e restituição de preço. O incumprimento decorrente da não criação efectiva de 4 postos de trabalho constitui ainda a sociedade ENCHISERRA – Enchidos Tradicionais do Interior, Lda na obrigação de indemnizar o Município de Pampilhosa da Serra no montante de 56.292,00 Euros. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Verifica-se, pois, que a sociedade em questão se encontra em claro incumprimento contratual. Sendo assim, a Câmara Municipal poderá, querendo, exercer o direito de reversão consistente na possibilidade, contratualmente prevista, de accionar a sociedade adquirente dos lotes em causa, por forma a declarar o incumprimento das referidas cláusulas insertas na escritura de alienação e, consequentemente, determinar que os lotes em causa revertam, novamente, para o património do Município. -----

----- Esta reversão dos lotes para o Município implica, desde logo, a interpelação da sociedade adquirente dos mesmos, a sua audição (nos termos do Código do Procedimento Administrativo), o que neste caso será dispensável atenta a manifestação de vontade nesse sentido por parte da sociedade em questão, e uma deliberação do Executivo Camarário no sentido de ser revogado o referido contrato, por justa causa (traduzida pela violação dos deveres contratuais).-----

----- Assim, encontrando-se os referidos lotes registados a favor da sociedade ENCHISERRA – Enchidos Tradicionais do Interior, Lda (Lote 4 – descrição 5983/inscrição: 3208 e Lote 5 – descrição 5984/inscrição: 3209, ambos da freguesia de Pampilhosa da Serra), o cancelamento do registo de aquisição a favor daquela sociedade poderá ser efectuado com a celebração de escritura pública de distrato, onde, as partes acordarão o distrato e revogarão a compra e venda especificada naquela escritura. -----

----- Pelo que, se esse for o entendimento do Órgão Executivo, importa conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura de distrato e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade exercer o direito de reversão, relativamente aos lotes em causa. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar a escritura de distrato e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO E AMBIENTE – PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

– Projecto de Decisão –IRAR

- **Adopção da rentabilidade das obrigações do Tesouro a 10 anos como indexante da remuneração do capital accionista nas concessionárias dos sistemas multimunicipais**

----- Foi presente uma informação do Técnico dos Serviços de Planeamento e Gestão Urbanística da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito do procedimento de audiência prévia sobre a adopção da rentabilidade das obrigações do Tesouro a 10 anos como indexante da remuneração do capital accionista nas concessionárias dos sistemas multimunicipais, e com a necessidade de o IRAR – Instituto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Regulador de Águas e Resíduos concluir a elaboração do relatório até ao final do corrente mês, vêm solicitar a posição desta entidade sobre o projecto atrás mencionado, pelo que se remete o presente documento em anexo, para apreciação e tomada de posição em reunião de Câmara.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

